



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.282 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO DAS MONÇÕES, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 084/2005 PROC.4242/2005 – Vereador José Geraldo Pacheco da Cunha Filho

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O “Museu Histórico e Pedagógico das Monções”, localizado na Praça Cel Esmédo, nesta cidade, passa a denominar-se “MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO DAS MONÇÕES ROMEU CASTELUCCI”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR